



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 06/2024 ISCO/UFOPA, DE 29 AGOSTO DE 2024

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO ISCO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

A Vice-diretora do Instituto de Saúde Coletiva (Isco) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 430/GR/Ufopa, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2022, Seção 2, pág. 40, torna público o processo seletivo para concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação para participação em **eventos de caráter científico e acadêmico**, oficialmente reconhecidos e que sejam de interesse da instituição no ano de 2024.

O presente Edital foi elaborado obedecendo às normas estabelecidas na Resolução nº 109, de 23 de agosto de 2023/Consad/Ufopa e em consonância ao Parecer n. 00048/2024/PFE/PFUFOPA/PGF/AGU, constante no processo eletrônico nº 23204.010267/2024-08. O Edital foi aprovado pelo Conselho do Isco, em reunião extraordinária realizada em 22 de julho de 2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital tem por objetivo incentivar a participação de estudantes, regularmente matriculados no ano letivo de 2024 nos cursos do Isco da Ufopa: Bacharelado em Farmácia, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde (BIS) e Bacharelado em Saúde Coletiva (BSC), em eventos científicos presenciais realizados a partir do período de concessão do auxílio disposto no calendário deste edital **até 31 de dezembro de 2024** em cidade/estado brasileiro distinta do campus do estudante, que contribuam para a sua formação integral, por meio da concessão de auxílio financeiro.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Plano de Gestão Orçamentária do Isco para o exercício de 2024, com valor total de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), consonante à estrutura orçamentária: FONTE: 1000, UGR: 155383, PTRES: 231845, PI: M0206G1900N, ND: 339018, distribuídos da seguinte forma:

2.1.1. R\$ 12.000,00 (**doze mil reais**) oriundo do orçamento de custeio do Isco destinado ao Curso de Bacharelado em Farmácia no exercício financeiro de 2024, para concessão de auxílio financeiro específico a estudantes de graduação do Curso de Farmácia para participação em eventos abrangidos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

pelo Art. 6º incisos I, alínea a e b do capítulo III da Resolução nº 109, de 23 de agosto de 2023/Consad/Ufopa.

2.1.2. R\$ 5.500,00 (**cinco mil e quinhentos reais**) oriundo do orçamento de custeio do Isco destinado ao Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde no exercício financeiro de 2024, para concessão de auxílio financeiro específico a estudantes de graduação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Saúde para participação em eventos abrangidos pelo Art. 6º incisos I, alínea a e b do capítulo III da Resolução nº 109, de 23 de agosto de 2023/Consad/Ufopa.

2.1.3. R\$ 3.000,00 (**três mil reais**) oriundo do orçamento de custeio do Isco destinado ao Curso de Bacharelado Saúde Coletiva no exercício financeiro de 2024, para concessão de auxílio financeiro específico a estudantes de graduação do Curso de Bacharelado Saúde Coletiva para participação em eventos abrangidos pelo Art. 6º incisos I, alínea a e b do capítulo III da Resolução nº 109, de 23 de agosto de 2023/Consad/Ufopa.

2.2. Orçamento aportado pelo BIS neste edital e não utilizado pelos respectivos discentes serão remanejados para concessão de auxílio financeiro aos discentes do BSC aprovados e não contemplados por insuficiência orçamentária, obedecendo à ordem decrescente de classificação neste processo seletivo. Não havendo discentes do BSC aprovados e não contemplados, o recurso orçamentário não utilizado será remanejado para custeio de despesas do BIS ou BSC.

2.3. Orçamento aportado pelo BSC neste edital e não utilizado pelos respectivos discentes serão remanejados para concessão de auxílio financeiro aos discentes do BIS aprovados e não contemplados por insuficiência orçamentária, obedecendo à ordem decrescente de classificação neste processo seletivo. Não havendo discentes do BIS aprovados e não contemplados, o recurso orçamentário será remanejado para custeio de despesas do BIS ou BSC.

2.4. Orçamento aportado pelo Bacharelado em Farmácia neste edital e não utilizado pelos respectivos discentes será remanejado para custeio de despesas do Curso.

2.5. A Direção do Isco e as coordenações dos Cursos de Bacharelado em Farmácia, Bacharelado Interdisciplinar em Saúde e Bacharelado em Saúde Coletiva reservam-se o direito de ampliar o número de bolsas, caso haja disponibilidade orçamentária. Ademais, a destinação de eventual recurso adicional seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a subunidade acadêmica que aportou o recurso.

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1. O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo Isco.

3.2. O presente edital concederá auxílio financeiro para o(a) discente, em acordo com a tabela de valor unitário do auxílio financeiro para eventos, Anexo I da Resolução nº 109, de 23 de agosto de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

2023/Consad/Ufopa, na forma que segue:

| EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS | | | |
|-------------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| Quantidade de auxílio | REGIONAL COM ALOJAMENTO | REGIONAL SEM ALOJAMENTO | NACIONAL |
| 1 | R\$ 150,00 | R\$ 250,00 | R\$ 300,00 |

3.3. O local de realização do evento é enquadrado como:

I - Regional: participação em eventos nos municípios localizados no estado do Pará, exceto a capital;

II - Nacional: participação em eventos nos demais estados do Brasil, inclusive a capital do estado do Pará.

Parágrafo Único: Não será concedido auxílio financeiro para participação em eventos fora do Brasil.

3.4. O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente varia de acordo com o número de dias de participação no evento, considerando a tabela de eventos acadêmico-científicos disponível no item 3.2 desse edital.

3.5. O auxílio financeiro de que trata este Edital será pago em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas referentes à:

I - passagem para deslocamento do discente ao local do evento, salvo os casos em que o deslocamento for realizado em veículo oficial;

II - taxa de inscrição em evento;

III - estadia/hospedagem;

IV - alimentação;

V - confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes etc.).

3.6. O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido, observado a ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação disposta no item 5 (Critérios de Avaliação) do presente Edital, até se esgotarem os recursos previstos no Edital, considerando o valor do recurso orçamentário e o curso que o destinou, conforme disposto nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente on-line, pelo e-mail processoseletivoisco@ufopa.edu.br, pelo próprio candidato, no período descrito no Item 10.1 deste edital.

4.2. Para informações adicionais, o candidato poderá se dirigir à Coordenação Administrativa do Isco,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

sala 216, 1º andar, da Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé, Bloco Modular Tapajós 1 – BMT1), no horário de 9:00 – 17:00.

4.3. Não serão aceitos pedidos de inscrições enviados por outras vias, sendo neste caso o proponente desclassificado.

4.4. A Comissão Avaliadora do processo seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

4.5. No e-mail de inscrição deverão ser anexados, preferencialmente em PDF único, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I);
- b) Programação oficial do evento ou período de realização divulgado no site oficial do evento do qual pretende participar (print screen da tela do site);
- c) Comprovante de matrícula extraído (extraído do SIGAA).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas respectivas pontuações finais obtidas nos critérios descritos abaixo.

- a) Fator de importância (F1);
- b) Maior percentual de integralização do Curso (PIC).

5.2. Para o cálculo da pontuação final será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = \text{F1} + (\text{PIC}/10)$$

5.3. Para obtenção do Fator de importância será considerada a Tabela a seguir:

Tabela de pontuação para definição do Fator de Importância (FI)

| NATUREZA DO EVENTO* | PONTUAÇÃO |
|----------------------------|------------------|
| REGIONAL | 3 |
| NACIONAL | 5 |
| INTERNACIONAL | 7 |

** Em relação à natureza do evento entende-se o tipo do evento definido pelo nome e não o local de realização deste.*

5.4. A pontuação do FI (mínimo de 3 e máximo de 7) deverá ser informada pelo discente no Anexo I e será conferida no momento do pagamento.

5.5. A natureza do evento (Regional, Nacional e Internacional) indicada na inscrição deverá ser mantida



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

no ato do envio dos documentos para pagamento, sob pena de não concessão do auxílio pleiteado.

5.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa;
- b) Menor número vezes de participação em outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa;
- c) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
- d) Maior idade.

6. DA COMISSÃO

6.1. A comissão responsável pela elaboração do Edital, organização do certame, avaliação dos candidatos foi constituída pela Portaria nº 23/2024, de 11 de julho de 2024 – Isco/Ufopa.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E OUTROS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

7.1. Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, o discente que recebeu o auxílio a que se refere este Edital deverá enviar à Coordenação Administrativa do Isco (adm.isco@ufopa.edu.br) os seguintes documentos comprobatórios para fins de prestação de contas:

- a) Relatório Final/Prestação de Contas conforme modelo disponível do (Anexo IV) deste edital, devidamente assinado.
- b) Bilhetes de embarque ou comprovante de hospedagem;
- c) Certificado de participação no evento ou declaração de participação, emitido pela Instituição/Comissão Organizadora.

7.2. Para análise dos documentos apresentados pelos discentes contemplados, para fins de prestação de contas, será criada uma comissão própria formada por servidores da Ufopa, sendo três membros titulares e um suplente. A designação da comissão de avaliação da prestação de contas ocorrerá por meio de portaria do Instituto de Saúde Coletiva e será divulgada no site do Isco.

Parágrafo Único: A falta de apresentação da prestação de contas implicará a devolução do auxílio recebido, impedindo, em casos de pendências na unidade acadêmica e/ou administrativa, a concessão de novo auxílio, de acordo com a Resolução nº 109, de 23 de agosto de 2023/Consad/Ufopa.

7.3. Comunicar oficialmente à Comissão de Seleção, com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

acontecimento que impeça sua participação e ressarcir integralmente o auxílio recebido .

7.4. É importante que o (a) estudante contemplado (a) com o auxílio à participação em eventos, cite o apoio da Ufopa em toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital.

8. DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Mais de 1 (um) auxílio financeiro, por anoc

- a) , a um mesmo discente para participação em evento;
- b) Para a participação em evento na condição de ouvinte ou participante, sem apresentação de trabalho ou palestra;
- c) Apresentar os documentos para recebimento do auxílio incompletos ou após a data prevista no Cronograma.
- d) Mais de um autor por trabalho.

Parágrafo Único: Na hipótese de haver inscrição de mais de um aluno para o mesmo trabalho, o auxílio será concedido àquele que obtiver melhor classificação, de acordo com a pontuação disposta no item 5 (Critérios de Avaliação) do presente Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso, mediante preenchimento de Formulário de Recurso (Anexo III) assinado e digitalizado, no prazo estabelecido pelo disposto no Cronograma deste Edital, devendo ser endereçado à Presidência da Comissão de Seleção e enviado ao e-mail do Processo Seletivo do Isco (processoseletivoisco@ufopa.edu.br).

9.2. O recurso deve ser consistente e objetivo e não conter nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão de Seleção ou à Ufopa.

9.3. Somente serão apreciados recursos protocolados até às 23h59min (horário de Santarém/PA) da data limite definida no cronograma deste processo.

9.4. A análise e o julgamento dos recursos serão de responsabilidade da comissão própria do processo seletivo. O resultado do julgamento será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma deste edital seguirá o que consta a seguir:

| ETAPA | PERÍODO |
|---|------------------------|
| Publicação do edital | 29/08/2024 |
| Interposição de recursos para impugnação do edital | Até 30/08/2024 |
| Resultado da impugnação do edital | 31/08/2024 |
| Período de inscrição | 01/09 a 08/09/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 09/09/2024 |
| Prazo para interposição de recursos | Até 11/09/2024 |
| Resposta do recurso contra o resultado preliminar - se houver/Divulgação do resultado final | 12/09/2024 |
| Pagamento do auxílio | A partir de 05/10/2024 |

11. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

11.1. O pagamento do auxílio financeiro de que trata este Edital será realizado, observado a ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação disposta no item 5 (Critérios de Avaliação) do presente Edital, até se esgotarem os recursos previstos no Edital, considerando o valor do recurso orçamentário e o curso que o destinou, conforme disposto nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3 deste edital, mediante o encaminhamento dos seguintes documentos à Coordenação Administrativa do Isco, através do e-mail adm.isco@ufopa.edu.br, nos prazos previstos no cronograma deste edital (item 10.1):

- a) Comprovante de matrícula gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;
- b) Documento/carta/convite expedido(a) pelos organizadores do evento que comprove a submissão ou aceitação do trabalho;
- c) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
- d) Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e com a assinatura original do discente.
- e) Programação oficial do evento.

11.2. Para fins de repasse dos valores para auxílio deferido, serão utilizados os dados bancários do(a) estudante beneficiado(a) fornecidos pelo aluno no ato da inscrição, em conta corrente, individual e ativa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página do Isco <http://www.ufopa.edu.br/isco/>.

12.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

12.3. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

12.4. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este editall.

12.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

12.6. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo Conselho do Isco, em segunda instância.

12.7. Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

12.8. Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Rayanne Rocha Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO I - REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

| | | |
|---|-----------------------|------|
| Nome completo: | | CPF: |
| E-mail: | Dados Bancários: | |
| _____ | Banco: | |
| Telefone: () _____ | _____ | |
| | Agência: _____ | |
| | Conta corrente: _____ | |
| Semestre: | | |
| Curso: | | |
| Nome do Evento: | | |
| Local de realização do evento (Cidade/Estado): | | |
| Período de realização do evento: | | |
| Categoria do evento (em função do nome): | | |
| [] Regional [] Nacional [] Internacional | | |
| Fator de Importância (FI): | | |

Santarém-PA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura por extenso do discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

Eu, _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula nº _____, da Universidade Federal do Oeste do Pará, residente na Rua/Avenida/Travessa _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/Pará, telefone () _____, e-mail _____, portador (a) do RG nº _____, órgão emissor _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº _____, possuidor de conta corrente do Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, inscrito para apresentar o trabalho _____, no evento _____, na cidade de _____, estado do _____.

COMPROMETO-ME A:

1. Prestar contas à Coordenação do Curso em até 05 (cinco) dias úteis após o retorno do evento apresentando os seguintes documentos:
 - Comprovante de sua efetiva participação no evento, com descrição do tipo de participação (Relatório Final);
 - Comprovante de passagem e/ou hospedagem.
2. Socializar experiências com colegas de turma e demais alunos vinculados ao meu respectivo curso do Isco, caso seja solicitado pela Coordenação do Curso.

Santarém-PA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura por extenso do discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

Nome do candidato: _____

Nº de Matrícula: _____

Curso: _____

Manifestações recursais:

Santarém-PA, ___ de _____ de 2024.

Assinatura por extenso do discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV
RELATÓRIO FINAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

| | |
|--|---|
| 1. DADOS GERAIS | |
| Nome: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: |
| Curso (graduação): | Campus: |
| Valor do auxílio concedido: | |
| 2. RESUMO DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO | |
| Nome do evento e Instituição Organizadora: | |
| Categoria (em função do nome): <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Internacional realizado no Brasil | |
| Local (Cidade/Estado): | Período: |
| Título do trabalho apresentado: | |
| 3. COMPROVANTES | |
| <input type="checkbox"/> Certificado de participação no evento | <input type="checkbox"/> Certificado/declaração de apresentação |
| <input type="checkbox"/> Comprovantes de embarque | <input type="checkbox"/> Comprovantes de hospedagem |
| Tipo de apresentação: <input type="checkbox"/> Oral <input type="checkbox"/> Pôster | |
| Santarém-PA, ___ de _____ de 2024. | |
| _____ Assinatura por extenso do discente | |